PORTARIA ORDINÁRIA Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Designa à Vice-Presidente do CAU/DF o exercício temporário da Presidência do Conselho no período que menciona.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 35 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando as atribuições de competência da Presidência do CAU/DF previstas nos artigos acima citados;

Considerando a expressa previsão do art. 39 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que "*o Vice-Presidente substituirá o Presidente quando da falta, licença ou impedimento em caráter temporário, e definitivamente, em caso de vacância da Presidência*"; e

Considerando que o Presidente do CAU/DF estará ausente no período compreendido entre os dias 23/8/2018 e 28/8/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vice-Presidente do CAU/DF, Conselheira HELENA ZANELLA, a exercer a Presidência do CAU/DF no período de sua ausência (23/8/2018 a 28/8/2018).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior a Vice-Presidente em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de Presidente do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2018.

DANIEL MANGABEIRA
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br